



LEI N°. 269/2019

De 24.07.2019

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 262/2019 que dispõe sobre a denominação de logradouro público de Aires Gonçalves Lopes”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 262/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua AIRES GONÇALVES LOPES, a rua sem denominação com início na Rodovia SP- 268, com a extensão de 640,98 metros, sem saída, com término no terreno pertencente a Roberto Pereira de Moraes, no Bairro dos Coqueiros, neste Município de Angatuba”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 262/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal